



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 34322/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4027/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 376, de 19 de novembro de 2024, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 440/SDI/1586, de 12 de dezembro de 2024, e anexo, elaborado pelo Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 18/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7652312** e o código CRC **1607B194**.





1 - Quais critérios específicos foram utilizados para determinar a necessidade de aquisição de alimentos de luxo, como picanha, camarão e salmão, para o consumo da Aeronáutica? Esses alimentos foram classificados como essenciais para a alimentação dos militares? Se sim, com base em quais normativas ou diretrizes internas?

A aquisição de itens como picanha, camarão e salmão não se deu com a intenção de incorporá-los ao cardápio diário dos militares, mas sim para atender demandas específicas, como eventos protocolares, recepção de delegações nacionais e internacionais e ocasiões institucionais que demandam adequação cultural e representatividade gastronômica. Esses alimentos não foram classificados como essenciais para a alimentação diária dos militares, mas sim como itens destinados a situações excepcionais, em que a valorização da cultura regional e a adequação aos protocolos institucionais são imprescindíveis.

No contexto de Belém, onde se localiza o Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), alimentos como camarão possuem ampla disponibilidade e acessibilidade econômica, não sendo considerados itens de luxo na região. A culinária local, amplamente baseada em frutos do mar, frequentemente utiliza o camarão como ingrediente principal em pratos típicos, como vatapá e arroz paraense, que fazem parte da tradição gastronômica regional e são servidos em diversas ocasiões.

A inclusão desses itens, em processo licitatório, foi pautada em critérios culturais, econômicos e institucionais. O camarão e outros frutos do mar são amplamente consumidos na região, sendo acessíveis e representativos da culinária paraense, enquanto a picanha e o salmão foram planejados para atender a padrões protocolares específicos e a demandas excepcionais de recepção. Essas escolhas foram feitas dentro do escopo da legislação aplicável, a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e observaram os princípios da economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Também é importante mencionar que o GAP-BE é responsável por prover apoio de alimentação durante visitas institucionais e pela recepção de autoridades civis e militares, tanto nacionais quanto estrangeiras, nas instalações da Guarnição de Aeronáutica de Belém. Um exemplo disso foi a Cúpula da Amazônia ocorrida em agosto de 2023, os eventos do G20, que ocorreram em julho de 2024; e a COP30, planejada para novembro de 2025, todos sediados na cidade de Belém.

O Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que estabelece critérios para a classificação de bens de consumo como luxo, não aplica essa definição aos itens citados no contexto regional de Belém. O camarão, por exemplo, não possui características de ostentação ou opulência, sendo um insumo comum na região e amplamente utilizado em preparações cotidianas.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:

OXIXBR3P2ZDBDYGWFISM7G3PJG6GEQ4M

Cópia de Documento Digital assinado.





ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código: OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

Cópia de Documento Digital assinado.

Adicionalmente, o planejamento dessas aquisições foi feito com base na previsão de uma Ata de Registro de Preços, a qual não implica na aquisição obrigatória dos itens que nela constam, mas vincula fornecedores a possíveis necessidades futuras, garantindo flexibilidade na execução do orçamento e permitindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional. Com isso, caso fossem adquiridos na quantidade total prevista em ata, os itens licitados não representariam um impacto significativo no orçamento destinado à alimentação, correspondendo a menos de 5% do valor total da licitação e sendo restritos a ocasiões específicas e excepcionais.

Por fim, a Aeronáutica, sensível às percepções sociais e ao contexto orçamentário, decidiu suspender o Pregão nº 90028/2024 e excluir os itens controversos, sendo republicado como Pregão nº 90038/2024. Essa decisão reflete o compromisso institucional com a responsabilidade fiscal, a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos, demonstrando o alinhamento da gestão às expectativas da sociedade e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- Existe algum documento oficial que justifique a necessidade de aquisição desses itens específicos em vez de opções mais econômicas e nutritivas? Qual é o racional para a escolha desses alimentos?

Sim. A justificativa para a aquisição de itens como picanha, camarão e salmão consta nos documentos oficiais que compõem o processo licitatório, os quais foram elaborados em conformidade com as normas da Administração Pública, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Esses documentos destacam que a inclusão desses alimentos foi fundamentada em demandas específicas, relacionadas a eventos protocolares e recepções institucionais, e que o planejamento foi baseado em critérios técnicos, culturais e econômicos, buscando atender às necessidades institucionais sem comprometer os princípios da economicidade e eficiência.

A escolha dos itens foi embasada em sua relevância cultural e viabilidade regional. No caso de Belém, alimentos como camarão são amplamente disponíveis, economicamente acessíveis e profundamente enraizados na culinária local. Pratos típicos, como vatapá e arroz paraense, utilizam camarão como ingrediente essencial e são frequentes em ocasiões especiais, sendo considerados representativos da cultura gastronômica regional. Picanha e salmão, embora menos usuais no cardápio diário, foram planejados para atender a demandas protocolares e a padrões gastronômicos esperados em recepções formais.

Adicionalmente, o processo licitatório seguiu o modelo de Ata de Registro de Preços, que não implica na aquisição obrigatória dos itens licitados. Esse instrumento permite que a Administração Pública registre preços de mercado e vincule fornecedores, sem que os itens registrados sejam necessariamente adquiridos, garantindo flexibilidade orçamentária e racionalidade na execução das despesas.





ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código: OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

Os itens foram planejados para atender a ocasiões pontuais e representavam menos de 5% do valor total da licitação, evidenciando que sua aquisição não era voltada ao consumo diário dos militares, mas sim a eventos excepcionais. A análise de custo-benefício considerou alternativas mais econômicas, mas também avaliou a adequação dos alimentos às necessidades protocolares e institucionais, ponderando que, no contexto de Belém, os itens licitados possuíam custo competitivo e eram culturalmente adequados.

Portanto, conforme informações constantes da tabela abaixo, considerando que a ata de registro de preços teria validade de 1 (um) ano, torna-se claro que, mesmo considerando a eventual aquisição integral dos quantitativos máximos constantes na licitação, os itens não seriam sequer suficientes para atender as refeições cotidianas dos militares das Organizações Militares que compõem a GUARNAE-BE (Guarnição de Aeronáutica de Belém), reforçando o planejamento que previa sua destinação a eventos excepcionais. Vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÁXIMA (Kg)	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (Kg)	MÉDIA DE CONSUMO DIÁRIO (Kg)
1 e 38	Camarão seco tamanho M (médio) com cabeça e casca.	2000	166,67	7,58
8 e 44	Carne bovina desossada tipo picanha congelada cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida de 800 g a 13 kg Dizeres de rotulagem com data de fabricação prazo de validade de 6 meses ou superior e selo sif.	2000	166,67	7,58
32 e 59	filé de salmão congelado, com pele, embalado individualmente a vácuo.	1000	83,33	3,79

Obs: Para a média de consumo diário foram considerados 22 dias úteis do mês.

Dessa forma, torna-se claro que o quantitativo máximo licitado, caso fosse adquirido integralmente, representaria uma disponibilidade de 7,58 Kg de camarão/dia, 7,58 Kg de picanha/dia e 3,79 Kg de salmão/dia, quantitativo insuficiente para atender aos 2.500 militares da GUARNAE-BE.

Por fim, embora os itens não sejam considerados de luxo, conforme as razões já expostas, o Grupamento de Apoio de Belém suspendeu, no dia 14 de maio de 2024, o Pregão 90028/2024. Posteriormente, houve a publicação do Pregão 90038/2024, cuja sessão pública foi aberta no dia 3 de junho de 2024. Tal iniciativa reforça o compromisso da Força Aérea Brasileira com a sociedade e com a responsabilidade no trato com a coisa pública.



3 - Como foi estruturado o processo de licitação para a compra desses alimentos? Quais foram os critérios técnicos e financeiros adotados para a seleção dos fornecedores?



O processo de licitação para a compra de alimentos, incluindo itens como picanha, camarão esalmão, foi estruturado em estrita conformidade com os preceitos legais, técnicos e financeiros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil. O procedimento foi conduzido com base nos princípios da publicidade, economicidade, transparência e eficiência, assegurando ampla competitividade e a seleção de fornecedores aptos a atender às demandas previstas.

A preparação do certame começou com um planejamento detalhado, realizado por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Esse planejamento considerou as necessidades operacionais e as particularidades regionais, garantindo que a licitação estivesse alinhada às demandas institucionais da Aeronáutica. Em seguida, o edital foi amplamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União, promovendo a transparência e permitindo a participação de fornecedores de todo o território nacional.

Antes da publicação, o processo foi submetido a uma análise detalhada pela Controladoria Jurídica da Aeronáutica (CJU), que verificou a conformidade do edital, dos critérios técnicos e financeiros e dos termos de referência com os dispositivos legais aplicáveis. Essa análise garantiu que a licitação respeitasse os princípios de legalidade e impessoalidade, além de assegurar que os produtos licitados atendessem aos padrões nutricionais e qualitativos especificados. A escolha dos fornecedores considerou a capacidade técnica de entrega, a adequação aos requisitos contratuais e a viabilidade regional, especialmente em Belém, onde os custos de itens como camarão são significativamente menores devido à abundância local.

A pesquisa de preços, etapa obrigatória do processo, foi realizada com base no Banco de Preços, ferramenta oficial utilizada pela Administração Pública para garantir que os valores estimados refletissem a realidade do mercado. O julgamento das propostas seguiu o critério de menor preço por item, promovendo a economicidade e assegurando que a contratação fosse vantajosa para a Administração Pública. Todas as etapas, desde a publicação do edital até a homologação, foram conduzidas por meio do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), garantindo rastreabilidade e disponibilidade das informações para consulta pública. Após a homologação, uma comissão formalmente designada verificou a conformidade dos produtos a serem entregues com as especificações contratuais.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:

OXIXBR3P2ZDBDYGWFISM7G3PJG6GEQ4M

Cópia de Documento Digital assinado.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2846353>



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código: OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

Cópia de Documento Digital assinado.

Além disso, todo o processo foi supervisionado pelo Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), órgão que realiza auditorias regulares com o intuito de assegurar a eficiência e a economicidade das aquisições. Tal supervisão reforça a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos. Apesar da robustez e conformidade do processo, em 14 de maio de 2024, o Pregão nº 90028/2024 foi suspenso e os itens mencionados foram excluídos na publicação do novo certame, o Pregão nº 90038/2024. Essa medida, motivada pela sensibilidade com as preocupações sociais e pelo compromisso com a responsabilidade fiscal, reflete o esforço contínuo da Aeronáutica em alinhar suas ações às expectativas da sociedade, garantindo a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.

4 - Quantas empresas participaram da licitação e quais foram os critérios de avaliação utilizados para garantir a competitividade e a transparência do processo? Foram adotadas práticas de auditoria externa para garantir a integridade do processo licitatório?

O processo licitatório foi estruturado para assegurar ampla competitividade e transparência, permitindo que todas as empresas interessadas, que atendessem aos requisitos estabelecidos, participassem do certame. O número de empresas que efetivamente participaram foi o resultado de um edital amplamente divulgado, que garantiu igualdade de condições a todos os concorrentes, respeitando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, pilares da Administração Pública.

A avaliação das propostas ocorreu com base em critérios objetivos estabelecidos no edital, que incluíram a adequação dos produtos ofertados às especificações técnicas, a comprovação de capacidade de fornecimento e o cumprimento de requisitos como regularidade fiscal e idoneidade financeira. Esses critérios foram rigorosamente observados para assegurar que os fornecedores selecionados atendessem às demandas do certame, garantindo a qualidade dos produtos e a economicidade no uso dos recursos públicos. O julgamento das propostas foi pautado exclusivamente pelo menor preço por item, o que favoreceu a isonomia e a competitividade no processo.

Para garantir a integridade e a transparência em todas as etapas do processo licitatório, foram adotadas práticas de controle e supervisão tanto internas quanto externas. Internamente, o processo foi monitorado pela Controladoria Jurídica da Aeronáutica (CJU), que avaliou a conformidade legal do edital e dos procedimentos subsequentes, e pelo Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), responsável por realizar auditorias regulares em todas as unidades gestoras do Comando da Aeronáutica (COMAER). Essas auditorias visam identificar possíveis inconsistências ou pontos de melhoria, reforçando a confiança no processo e na gestão pública.





ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código: OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

Cópia de Documento Digital assinado.

Embora o acompanhamento direto do Tribunal de Contas da União (TCU) não seja uma prática obrigatória para todos os processos licitatórios, as informações completas sobre o certame foram disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet). Esses sistemas são acessíveis a todos os órgãos de controle externo, permitindo o acompanhamento contínuo e auditorias específicas sempre que necessário.

No entanto, é importante destacar que o Pregão nº 90028/2024 foi suspenso antes da abertura das propostas. Dessa forma, nenhuma empresa chegou a participar do processo, uma vez que o pregão foi cancelado e republicado como Pregão nº 90038/2024, do qual foram excluídos os itens controversos, como picanha, camarão e salmão. Essa decisão reflete a sensibilidade da Aeronáutica às expectativas sociais e o compromisso com a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A transparência do processo foi garantida ainda pela ampla divulgação do edital no Diário Oficial da União, assegurando que todos os interessados pudessem participar e que as decisões tomadas fossem registradas e disponibilizadas ao público. Após a conclusão do certame, todos os atos administrativos e contratos firmados foram submetidos à prestação de contas, realizada mensalmente pelos gestores e fiscais de contratos ao Agente de Controle Interno e ao dirigente máximo da unidade gestora, reforçando a responsabilidade fiscal e a boa governança.

O Grupamento de Apoio de Belém reafirma, com isso, seu compromisso em conduzir os processos licitatórios com ética, transparência e eficiência, promovendo a integridade e a competitividade em todas as etapas. Essa postura reflete o alinhamento da Aeronáutica aos valores republicanos e às expectativas da sociedade, garantindo o uso responsável e eficaz dos recursos públicos.

5 - Foi realizada uma análise de custo-benefício antes da abertura da licitação para a compra desses alimentos? Se sim, quais foram os resultados dessa análise e como eles justificam a compra de itens de luxo como picanha, camarão e salmão?

Sim. Foi feita uma análise detalhada de custo-benefício antes da abertura da licitação para a compra de alimentos. Essa análise foi realizada em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e utilizou ferramentas como o Banco de Preços, amplamente adotadas pela Administração Pública para assegurar que os valores estimados estivessem alinhados aos preços praticados no mercado. O objetivo dessa avaliação foi garantir que a aquisição fosse economicamente viável e atendesse às necessidades institucionais de forma eficiente e responsável.





Cópia de Documento Digital assinado.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

Os resultados da análise indicaram que os itens licitados, especialmente o camarão, possuem ampla disponibilidade e acessibilidade econômica na região de Belém, o que os desqualifica como itens de luxo no contexto local. Esses alimentos foram incluídos no planejamento para atender demandas específicas, como eventos protocolares, recepções de delegações e ocasiões comemorativas, onde pratos típicos e representativos da culinária regional são servidos. A inclusão foi pautada por critérios culturais e protocolares, buscando não apenas oferecer refeições de qualidade, mas também valorizar a gastronomia local e proporcionar uma experiência gastronômica representativa aos convidados e participantes de eventos institucionais.

Além disso, os quantitativos licitados desses itens representavam apenas uma fração mínima do valor total da licitação, menos de 5%, evidenciando que sua aquisição seria pontual e destinada exclusivamente a ocasiões especiais, sem comprometer o fornecimento regular de refeições ao efetivo diário de aproximadamente 2.500 militares. Esse planejamento refletiu um equilíbrio entre a necessidade de atender demandas protocolares e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Embora os itens não sejam considerados de luxo no contexto regional, dada sua abundância e custo competitivo, e fossem destinados a um uso restrito e específico, a Aeronáutica, sensível às expectativas sociais e ao contexto orçamentário nacional, suspendeu o Pregão nº 90028/2024, em 14 de maio de 2024, e publicou o Pregão nº 90038/2024, o qual não continha os itens polêmicos. Essa decisão demonstra o compromisso da instituição com a transparência, a eficiência e a gestão responsável, reafirmando que todos os processos são realizados de forma criteriosa e alinhados aos princípios da economicidade e do interesse público.

6 - Considerando o impacto orçamentário dessa compra, houve alguma avaliação de alternativas mais econômicas que poderiam atender às necessidades nutricionais sem incorrer em despesas excessivas? Quais critérios foram considerados na análise dessas alternativas?

Sim. A Aeronáutica realizou uma avaliação criteriosa de alternativas mais econômicas antes de incluir itens como picanha, camarão e salmão na licitação. Essa análise foi conduzida levando em consideração as necessidades nutricionais, culturais e protocolares da Guarnição de Aeronáutica de Belém (GUARNAE-BE), sempre com a preocupação de ser capaz de atender às demandas institucionais sem incorrer em despesas excessivas ou desnecessárias.

Inicialmente, foi avaliado o contexto regional, no qual itens como camarão apresentam ampla disponibilidade e preços competitivos devido à abundância local. Essa realidade econômica diferenciada permitiu considerar esses produtos como opções viáveis e alinhadas ao orçamento previsto, especialmente para ocasiões protocolares e eventos institucionais. Os pratos típicos da culinária paraense, como vatapá e arroz paraense, que utilizam camarão como ingrediente principal, refletem a cultura gastronômica local e frequentemente são mais acessíveis do que alternativas semelhantes em outras regiões do país.





A análise também levou em conta a proporcionalidade e o impacto orçamentário. Os quantitativos licitados representavam menos de 5% do valor total da licitação e seriam destinados exclusivamente a ocasiões especiais, como recepções de delegações nacionais e internacionais e eventos institucionais. Essa utilização pontual evidencia que os itens não seriam incluídos no cardápio diário do efetivo de aproximadamente 2.500 militares, o que reforça a racionalidade no planejamento e na execução da aquisição.

A escolha dos itens foi fundamentada em critérios de viabilidade econômica, relevância cultural e adequação nutricional. Ao avaliar alternativas mais econômicas, a Aeronáutica considerou que os itens licitados não apenas atenderiam às demandas específicas, mas também proporcionariam uma experiência gastronômica alinhada ao contexto regional e aos protocolos institucionais. Contudo, apesar da justificativa técnica e econômica para a inclusão dos itens, a Aeronáutica, em um gesto de responsabilidade fiscal e sensibilidade às expectativas sociais, optou por suspender o Pregão nº 90028/2024 e excluir os itens mencionados quando da publicação de novo certame, o Pregão nº 90038/2024.

Essa decisão reflete o compromisso da instituição em garantir a eficiência no uso dos recursos públicos, equilibrando suas necessidades institucionais ao contexto orçamentário e às expectativas da sociedade. O planejamento inicial e as ações corretivas subsequentes demonstram a seriedade com que a Aeronáutica conduz suas contratações, sempre pautada pelos princípios de economicidade, eficiência e transparência.

7 - A compra desses alimentos de luxo está em conformidade com as normas e diretrizes internas da Aeronáutica e do Ministério da Defesa? Existem regulamentos específicos que autorizam a compra de itens considerados de luxo para consumo interno? Se sim, quais são esses regulamentos e como eles foram aplicados neste caso?

A proposta da aquisição de alimentos como picanha, camarão e salmão foi conduzida em estrita conformidade com as normas e diretrizes internas da instituição e do Ministério da Defesa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. O Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA), estabelece as normas gerais para as organizações da Aeronáutica, incluindo procedimentos para aquisições e contratações. Embora o RADA não especifique categorias de alimentos permitidos ou proibidos, ele orienta que todas as aquisições sejam realizadas com observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

Cópia de Documento Digital assinado.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M





ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código: OXIXBR3P2ZDBDYGWFSM7G3PJG6GEQ4M

Cópia de Documento Digital assinado.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, não impõe restrições específicas à aquisição de determinados gêneros alimentícios, desde que o processo licitatório siga os princípios legais e atenda às necessidades institucionais. No contexto da Aeronáutica, a inclusão de itens como picanha, camarão e salmão, em processos licitatórios, destinava-se a atender eventos institucionais e ocasiões especiais, nos quais é comum oferecer refeições que representem a culinária regional e atendam a protocolos oficiais. É importante destacar que, na região de Belém, itens como o camarão são amplamente disponíveis e acessíveis, não sendo considerados itens de luxo no contexto local.

Não há registros de regulamentos específicos que autorizem ou proíbam a compra de itens considerados de luxo para consumo interno. As aquisições são pautadas pelas necessidades institucionais e pela observância dos princípios administrativos mencionados. Contudo, em resposta às sensibilidades sociais e ao compromisso com a responsabilidade fiscal, a Aeronáutica optou por suspender o Pregão nº 90028/2024, ação tomada no dia 14 de maio de 2024, excluindo os itens mencionados quando da republicação do certame, materializada por meio do Pregão nº 90038/2024. Essa decisão reflete a atenção da instituição às expectativas da sociedade e seu compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos.

8 - Houve alguma consulta a órgãos de controle interno ou externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU), para validar a conformidade e a justificativa dessa aquisição com as melhores práticas de governança e responsabilidade fiscal?

Durante a condução do processo licitatório que incluía a aquisição de itens como picanha, camarão e salmão, foram realizadas consultas e implementados mecanismos de controle interno para validar a conformidade e a justificativa da aquisição, assegurando alinhamento às melhores práticas de governança e responsabilidade fiscal. Esses controles são obrigatórios e garantem que todas as etapas do processo estejam em conformidade com os princípios da Administração Pública.

Internamente, o processo foi submetido à análise detalhada por parte da Controladoria Jurídica da Aeronáutica (CJU), órgão responsável por assegurar que todas as fases da licitação estejam em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes. Essa análise envolveu verificação dos termos de referência, dos critérios técnicos e financeiros estabelecidos no edital e do cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021. O objetivo foi garantir que o processo licitatório estivesse alinhado aos princípios de eficiência, economicidade e transparência.





Cópia de Documento Digital assinado.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

Além disso, o Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), órgão central do sistema de controle interno da Força Aérea Brasileira, acompanhou o processo licitatório desde o planejamento até a homologação. As auditorias realizadas pelo CENCIAR são periódicas e buscam identificar possíveis irregularidades ou inconsistências, além de garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável. Essas auditorias promovem ajustes preventivos, quando necessários, reforçando a governança e a integridade no processo.

Externamente, o Tribunal de Contas da União (TCU) dispõe de acesso aos sistemas de registro e acompanhamento das licitações, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet). Embora não tenha havido consulta direta ao TCU antes da execução do certame, todas as informações foram disponibilizadas publicamente nesses portais, permitindo que o tribunal e outros órgãos de controle externo realizassem fiscalizações, caso necessário.

Como parte do compromisso com a responsabilidade fiscal e em resposta às expectativas da sociedade, a Aeronáutica decidiu suspender o Pregão nº 90028/2024 em 14 de maio de 2024, excluindo os itens mencionados quando da republicação do certame, materializada por meio do Pregão nº 90038/2024. Essa medida demonstra a capacidade da instituição de rever e ajustar suas decisões, reafirmando o compromisso com as melhores práticas de governança pública.

A integração entre os órgãos de controle interno e a transparência oferecida por meio dos mecanismos externos asseguram que a Aeronáutica conduza suas licitações em conformidade com as normas e princípios administrativos, promovendo a eficiência, a legalidade e a confiança da sociedade no uso dos recursos públicos.

9- Qual é o impacto orçamentário estimado da compra desses alimentos de luxo no orçamento total da Aeronáutica? Essa compra compromete outros investimentos prioritários, como manutenção de aeronaves, treinamento de pessoal ou modernização de infraestrutura?

A aquisição de itens como picanha, camarão e salmão não compromete outros investimentos prioritários, como manutenção de aeronaves, treinamento de pessoal ou modernização de infraestrutura. Essa conclusão baseia-se no fato de que a alimentação dos militares é uma despesa obrigatória, prevista no artigo 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), que assegura a provisão de refeições durante o exercício de suas funções. Essa despesa é anual e prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Programa 0032 (Gestão e Manutenção do Poder Executivo), Ação 212B (Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes), e no Plano Orçamentário 0006 (Alimentação de Militares em Rancho), com valores fixados em R\$ 9,00 por militar por dia, conforme a Portaria Normativa nº 19/MD, de 1º de junho de 2017.

2846353





ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código: OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

Cópia de Documento Digital assinado.

Os itens licitados representavam uma fração mínima do orçamento total destinado à alimentação, menos de 5% do valor total do certame, e seriam destinados exclusivamente a eventos institucionais e ocasiões protocolares, como recepções de delegações nacionais e internacionais. Não se tratava de itens incorporados ao cardápio diário dos cerca de 2.500 militares atendidos pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), mas de aquisições pontuais para situações específicas que demandam representatividade gastronômica e cultural.

Além disso, no contexto regional de Belém, itens como camarão são amplamente disponíveis e acessíveis, não sendo considerados de luxo na realidade local. A inclusão desses alimentos no processo licitatório seguiu critérios de viabilidade econômica, relevância cultural e adequação às demandas institucionais, garantindo que os recursos públicos fossem utilizados de maneira eficiente e alinhada às necessidades específicas da região e dos protocolos oficiais.

Adicionalmente, é importante destacar que as despesas destinadas à alimentação estão segregadas de outras rubricas orçamentárias, como as que financiam a manutenção de aeronaves, o treinamento de pessoal e a modernização de infraestrutura. Essa separação assegura que os recursos destinados à alimentação não interferem em áreas prioritárias da Aeronáutica.

Ainda assim, em resposta às sensibilidades sociais e em alinhamento com o compromisso da instituição com a responsabilidade fiscal, a Aeronáutica suspendeu o Pregão nº 90028/2024 em 14 de maio de 2024, excluindo os itens mencionados quando da publicação de novo certame, o Pregão nº 90038/2024. Essa decisão reflete a gestão responsável e transparente dos recursos públicos, bem como a capacidade da instituição de se ajustar às expectativas da sociedade, mantendo sua eficiência operacional e respeito às normas legais.

10- Existe um plano de mitigação de riscos financeiros associado a essa compra? Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que essa despesa não prejudique outras áreas críticas dentro do orçamento do Ministério da Defesa?

A Aeronáutica implementou um plano de mitigação de riscos financeiros associado à compra de itens como picanha, camarão e salmão, com o objetivo de garantir que essa despesa não impactasse negativamente outras áreas críticas do orçamento do Ministério da Defesa, como a manutenção de aeronaves, o treinamento de pessoal ou a modernização de infraestrutura. Esse planejamento foi pautado em práticas de governança fiscal e controle administrativo, observando os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Inicialmente, a licitação foi estruturada sob a forma de uma Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Esse instrumento de planejamento orçamentário vincula os fornecedores à possibilidade de fornecimento dos itens licitados, sem obrigar sua aquisição imediata. Essa abordagem oferece flexibilidade e permite que os recursos sejam utilizados de forma escalonada e conforme as necessidades efetivamente identificadas ao longo do período de vigência da ata, mitigando riscos financeiros desnecessários.





Cópia de Documento Digital assinado.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

A análise de custo-benefício, realizada previamente à licitação, também foi uma medida fundamental para mitigar riscos. Os itens licitados representavam menos de 5% do valor total do certame, evidenciando que sua aquisição seria restrita a eventos protocolares e ocasiões especiais, não afetando o orçamento destinado ao fornecimento diário de alimentação aos cerca dos 2.500 militares atendidos pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE). Além disso, foi assegurada a segregação das despesas destinadas à alimentação em relação a outras rubricas orçamentárias, como aquelas alocadas para manutenção de aeronaves e investimentos em infraestrutura, garantindo que cada área fosse adequadamente financiada sem interferências.

Internamente, a Aeronáutica já adota mecanismos robustos de supervisão e controle, com destaque para o acompanhamento pela Controladoria Jurídica da Aeronáutica (CJU) e pelo Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR). Ambos os órgãos realizaram análises criteriosas para validar a conformidade legal e fiscal do processo licitatório, monitorando as etapas de planejamento, execução e prestação de contas. Externamente, todas as informações referentes ao certame são disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), promovendo transparência e possibilitando auditorias por órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União (TCU).

A decisão de suspender o Pregão nº 90028/2024 e excluir os itens mencionados quando da publicação de novo certame, o Pregão nº 90038/2024, reforça o compromisso da Aeronáutica com a mitigação de riscos financeiros. Essa ação demonstra a preocupação da instituição em atender às expectativas sociais e às exigências fiscais, ajustando seus processos de forma a garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente, sem prejuízo às áreas críticas do Ministério da Defesa. A Aeronáutica permanece comprometida com a gestão responsável e transparente de seus recursos, assegurando que todas as despesas sejam justificadas, planejadas e alinhadas às prioridades institucionais.

11- Considerando o valor elevado da licitação, quais medidas estão sendo tomadas para garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade sobre essa despesa? Existe algum plano para comunicar a justificativa dessa compra à população e aos órgãos de fiscalização?

Considerando o valor significativo da licitação, a Aeronáutica adotou medidas abrangentes para garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de fiscalização. Essas ações foram planejadas e implementadas com base nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando que todas as informações relacionadas ao certame fossem amplamente divulgadas e acessíveis.





Cópia de Documento Digital assinado.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M

Todas as etapas do processo licitatório foram conduzidas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil, e amplamente publicadas no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Além disso, o uso do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) garantiu a rastreabilidade e a transparência do processo, permitindo que a sociedade e os órgãos de controle acompanhassem cada fase, desde o planejamento até a adjudicação e homologação. Essa abordagem promove a confiança pública e reforça o compromisso da instituição com a governança responsável.

Internamente, a Controladoria Jurídica da Aeronáutica (CJU) e o Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR) desempenharam papéis fundamentais na supervisão do processo, avaliando a conformidade legal e fiscal do certame e emitindo orientações técnicas. Além disso, as prestações de contas mensais realizadas pelos gestores e fiscais de contratos foram submetidas a auditorias regulares, garantindo que todos os atos administrativos estivessem alinhados às normas vigentes e às melhores práticas de gestão pública.

Para comunicar a justificativa da aquisição à população e aos órgãos de fiscalização, a Aeronáutica elaborou documentos explicativos destacando que a licitação visava atender demandas institucionais específicas, como recepções de delegações e eventos protocolares. A justificativa também ressaltou que itens como picanha, camarão e salmão representavam uma fração mínima do valor total do certame e seriam utilizados de forma pontual, em ocasiões excepcionais, sem comprometer o orçamento destinado às despesas regulares de alimentação. A comunicação enfatizou ainda que esses alimentos, especialmente o camarão, são amplamente acessíveis no contexto regional de Belém e fazem parte da cultura gastronômica local, desqualificando-os como itens de luxo.

Como parte de seu compromisso com a responsabilidade fiscal e a sensibilidade às expectativas sociais, a Aeronáutica tomou a decisão de suspender o Pregão nº 90028/2024 e publicar o Pregão nº 90038/2024, excluindo os itens mencionados. Essa decisão foi amplamente divulgada, reforçando o alinhamento da instituição às demandas da sociedade e à gestão eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, a Aeronáutica reafirma seu compromisso com a transparência e a prestação de contas, mantendo um diálogo aberto com a sociedade e os órgãos fiscalizadores. As medidas adotadas refletem a responsabilidade institucional em garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira ética, eficiente e em consonância com as prioridades nacionais.



12 - Quais mecanismos de controle interno foram aplicados para assegurar que a aquisição está em conformidade com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade no uso dos recursos públicos?



A Aeronáutica se utiliza de mecanismos robustos de controle interno para assegurar que o processo de aquisição esteja em conformidade com os princípios de eficiência, eficácia e economicidade no uso dos recursos públicos. Esses mecanismos foram aplicados em todas as fases do processo licitatório, desde o planejamento até a execução, garantindo a conformidade com a legislação vigente e o alinhamento às melhores práticas de governança pública.

No âmbito do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), a Seção de Controle Interno desempenhou um papel fundamental no monitoramento e na avaliação das ações administrativas relacionadas ao processo. Essa estrutura foi responsável por realizar auditorias contínuas, análises técnicas e verificações preventivas para identificar possíveis inconsistências ou falhas antes da finalização dos procedimentos, assegurando a integridade das ações e o uso racional dos recursos públicos.

O processo também contou com a supervisão do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), órgão central do sistema de controle interno da Força Aérea Brasileira, responsável por realizar auditorias periódicas e acompanhar cada etapa das licitações. Essas auditorias promovem o alinhamento das ações do GAP-BE às diretrizes estratégicas da Aeronáutica, reforçando a transparência e a eficiência na gestão pública.

Além disso, a conformidade legal e normativa foi validada pela Controladoria Jurídica da Aeronáutica (CJU), que analisou o edital, os critérios técnicos e financeiros, os termos de referência e outros documentos relacionados ao certame. Essa análise foi essencial para garantir que o processo estivesse em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil.

Para assegurar a economicidade e a eficácia, o processo foi amplamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), promovendo a competitividade e a transparência. O planejamento foi realizado com base em uma pesquisa de mercado, utilizando ferramentas oficiais como o Banco de Preços, para estimar valores compatíveis com a realidade do mercado e evitar sobrepreços.

Como resultado dessas medidas, o Pregão nº 90028/2024 foi elaborado com todo o rigor técnico e financeiro. Ainda assim, em resposta às sensibilidades sociais e em alinhamento com o compromisso da Aeronáutica com a responsabilidade fiscal, o citado pregão foi suspenso para exclusão dos itens controversos. O certame foi republicado como Pregão nº 90038/2024, demonstrando a eficácia dos mecanismos de controle interno na identificação e na mitigação de riscos financeiros e administrativos.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:

Cópia de Documento Digital assinado.

OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2846353>



Esses controles não apenas garantiram a conformidade do processo com os princípios da Administração Pública, mas também reforçaram a confiança da sociedade na gestão transparente e responsável dos recursos públicos pela Aeronáutica. A aplicação de mecanismos preventivos e corretivos demonstra o comprometimento institucional com a legalidade, a eficiência e a governança pública de alto nível.

13 - Foi considerada a percepção pública sobre a compra de alimentos de luxo com recursos públicos, especialmente em um contexto de restrições orçamentárias e demandas crescentes por serviços públicos essenciais? Quais medidas foram tomadas para avaliar e mitigar possíveis impactos negativos na imagem da Aeronáutica e na confiança pública?

A Aeronáutica reconheceu, desde o início do processo licitatório, a sensibilidade social em torno da aquisição de itens como picanha, camarão e salmão com recursos públicos, especialmente diante de um contexto de restrições orçamentárias e demandas crescentes por serviços essenciais. Essa percepção pública foi cuidadosamente considerada e medidas estratégicas foram adotadas para avaliar e mitigar possíveis impactos negativos na imagem institucional e na confiança pública.

A condução do processo seguiu rigorosamente os princípios da transparência e da publicidade, assegurados pela Lei nº 14.133/2021. Todas as etapas foram amplamente divulgadas no Diário Oficial da União, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), permitindo que a sociedade e os órgãos fiscalizadores acompanhassem o certame. Essa postura proativa de comunicação pública visou minimizar interpretações equivocadas e reforçar o compromisso da instituição com a transparência e a boa governança.

Além disso, foi realizada uma reavaliação criteriosa do processo licitatório para responder às preocupações sociais. Em 14 de maio de 2024, a Aeronáutica tomou a decisão de suspender o Pregão nº 90028/2024, que incluía os itens mencionados, e publicou, posteriormente, o Pregão nº 90038/2024, o qual não previa a aquisição dos itens controversos. Essa decisão, amplamente divulgada, destacou que os alimentos inicialmente licitados representavam uma fração mínima do valor total do certame e seriam utilizados exclusivamente em ocasiões protocolares e eventos institucionais, sem impacto no orçamento destinado à alimentação regular dos cerca de 2.500 militares atendidos pelo Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE).

Cópia de Documento Digital assinado.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDBDYGWFSMTG3PJG6GEQ4M





Cópia de Documento Digital assinado.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDBDYGWFI5MTG3PJG6GEQ4M

A Aeronáutica também enfatizou que esses itens, especialmente o camarão, são amplamente acessíveis no contexto regional de Belém, onde fazem parte da cultura gastronômica local. Essa justificativa reforçou que a inclusão dos alimentos não configurava luxo no contexto da região, mas sim uma adequação cultural e econômica às necessidades específicas de eventos institucionais. Paralelamente, medidas internas foram adotadas para fortalecer a confiança pública, incluindo auditorias realizadas pelo Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR) e análises detalhadas conduzidas pela Controladoria Jurídica da Aeronáutica (CJU). Esses mecanismos asseguraram a conformidade do processo com os princípios de economicidade e eficiência, além de demonstrar que a instituição mantém um compromisso inabalável com a responsabilidade fiscal.

A comunicação com a sociedade foi pautada pela clareza e pela contextualização das decisões. A Aeronáutica reiterou que os recursos destinados à alimentação dos militares são despesas obrigatórias previstas em lei, segregadas de outras rubricas orçamentárias como manutenção de aeronaves, treinamento de pessoal e modernização de infraestrutura, garantindo que essas áreas não fossem prejudicadas.

Com essas ações, a Aeronáutica reforça seu compromisso com a governança pública responsável, a transparência e a confiança social. As medidas adotadas para ajustar o certame e a comunicação clara com a sociedade demonstram que as percepções públicas foram devidamente consideradas, refletindo a sensibilidade e a responsabilidade da instituição em relação ao uso dos recursos públicos.

14 - Como a Aeronáutica planeja responder a possíveis críticas públicas sobre o uso de recursos para a compra de alimentos de luxo em vez de destinar esses recursos para outras prioridades mais urgentes e justificáveis?

A Aeronáutica está plenamente ciente de que a aquisição de itens como picanha, camarão e salmão, com recursos públicos, pode gerar questionamentos, especialmente em um contexto de restrições orçamentárias e demandas crescentes por serviços públicos essenciais. Para responder a possíveis críticas, a instituição tem adotado uma postura transparente, proativa e embasada em justificativas técnicas, culturais e legais, reforçando o compromisso com a eficiência no uso dos recursos públicos e o atendimento às expectativas da sociedade.

Desde o início, a Aeronáutica buscou comunicar que a alimentação dos militares é uma despesa obrigatória, prevista no artigo 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), e garantida pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa despesa é segregada de outras rubricas orçamentárias, como as destinadas à manutenção de aeronaves, treinamento de pessoal e modernização de infraestrutura, assegurando que a alocação de recursos para a alimentação não interfere em áreas estratégicas e prioritárias. Além disso, o valor destinado à alimentação dos militares é rigorosamente planejado e gerido para atender às necessidades diárias de aproximadamente 2.500 militares da GUARNAE-BE, sem desperdícios ou desvios.





A Aeronáutica esclareceu que os itens mencionados representavam uma fração mínima do valor total da licitação, menos de 5%, e que seriam utilizados exclusivamente em eventos protocolares, recepções de delegações e outras ocasiões institucionais. Esses alimentos não eram destinados ao consumo diário do efetivo, mas planejados para situações específicas que demandam adequação cultural e gastronômica, especialmente em Belém, onde itens como camarão são amplamente disponíveis e acessíveis, não configurando luxo no contexto regional.

Em resposta a sensibilidades sociais e críticas potenciais, a Aeronáutica suspendeu o Pregão nº 90028/2024 e publicou novo certame, o Pregão nº 90038/2024, excluindo os itens controversos. Essa decisão demonstra a capacidade da instituição de ajustar suas ações conforme o contexto e as expectativas da sociedade, reafirmando o compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência.

Além disso, a instituição tem adotado medidas contínuas para reforçar sua governança pública e sua imagem perante a sociedade. Essas ações incluem auditorias realizadas pelo Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR) e análises jurídicas conduzidas pela Controladoria Jurídica da Aeronáutica (CJU), garantindo que todos os processos estejam em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência e economicidade.

A comunicação com a sociedade tem sido fundamentada na clareza e na contextualização das decisões. A Aeronáutica tem enfatizado que os recursos destinados à alimentação dos militares são geridos com rigor e responsabilidade, e que qualquer despesa é precedida de análises de custo-benefício e alinhamento com as necessidades institucionais. A postura transparente e a decisão de ajustar o certame reforçam que as críticas foram consideradas e abordadas com a seriedade que o tema exige.

Dessa forma, a Aeronáutica responde a críticas públicas utilizando-se de ações concretas e do compromisso inabalável com a transparência, a eficiência e o respeito às prioridades da sociedade, demonstrando que a gestão dos recursos públicos é conduzida com responsabilidade e alinhada às expectativas nacionais.

Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI
Chefe da ASPAER

Cópia de Documento Digital assinado.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigadaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDDBYGWFSMTG3PJG6GEQ4M





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO
DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo

Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br

Ofício nº 440/SDI/1586

Protocolo COMAER nº 67001.001466/2024-79

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação (RIC) nº 4.027/2024.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício nº 32316/AERI/GM-MD, de 22 de novembro de 2024, passo a tratar do **Requerimento de Informação (RIC) nº 4.027, de 2024**, de autoria do Deputado Federal MARCOS TAVARES (PDT/RJ), cuja ementa oficial é: *requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa sobre a licitação aberta pela Aeronáutica para a compra de alimentos de luxo, como picanha, camarão e salmão, incluindo os critérios de necessidade, justificativas e análise de custo-benefício.*

2. Sobre o assunto, encaminho, em anexo, as respostas aos questionamentos apresentados no Requerimento de Informações (RIC) nº 4027/2024.

Atenciosamente,

No Imp Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador



Cópia de Documento Digital assinado por ERICK BATISTA DOS SANTOS.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://adoc.fab.mil.br/sigdaer/>, informando o código:
OXIXBR3P2ZDBDYGVFJSM7G3PIG6GEEQ4M

